



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.373/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
ENCARREGADA DO SETOR DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL JUNTO À SEMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO
VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSAMÉLIA
STEVANELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, separada, portadora do Documento de Identidade-RG
586.598 SSP/RO e inscrita no CNPF/MF nº 516.333.532-49, residente e domiciliada na Rua Vila
Nova, 5.195, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de
confiança em comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, de Ministro
Andreazza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto
1.191/PMMA/2.007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de novembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028